



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico Nº 47/2023
Processo Administrativo
Nº 345/2023

PAD Nº30.588/2024

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto

**ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO DOS
LOTES 151 E 226**

OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preço para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de acordo com os termos constantes no Termo de Referência;

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1		<i>Sistema OK</i>		1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: Solicitação de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, nos valores dos Lotes: 151 – Item 01, do **Contrato de nº232/2023-PMI**, e do Lote 226 – Item 01, **Contrato de nº111/2024-FHSMI firmado com a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, conforme Pregão Eletrônico de nº47/2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, Memorando Interno conforme PAD nº30.675/2024, de 222/08/2024; do Centro Municipal de Distribuição, onde encaminha a solicitação da empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.515.013/0001-67**, onde requer o Reequilíbrio dos Lotes (151 E 226) que se referem a MARGARINA CREMOSA COM SAL – 500 GRAMAS – CAIXA COM 12 UNIDADES 83, tendo em vista a alteração sofrida no lote.

Conforme informações do Setor responsável, a solicitação é justificável; podendo ser aditivado.

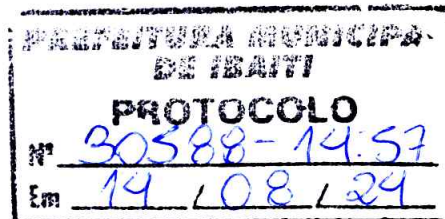
Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaíti Pr., 23 de agosto de 2024.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO



MEMORANDO INTERNO Nº 182/2024

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Licitação

Trata-se de pedido de equilíbrio econômico-financeiro, solicitado pela empresa CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda, CNPJ 47.515.013/0001-67, do Pregão 47/2023 - Contratação de Empresa para Registro de preço para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e **Fundação Hospitalar de Ibaíti**, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a contratada solicita reajuste nos seguintes lotes, conforme discriminado na tabela abaixo:

DESCRIPTIVO			CUSTO / REAJUSTE				
Lote Item	Descrição	und	Valor Licitado	Valor do custo contratação (Data da Nota)	Margem de Lucro (%)	Valor de Custo Atual	Proposta Reformulad a
151	Margarina cremosa com sal, cx com 12 und de 500gr	Cx	48,20	0	0	47,35	57,79



FUNDAMENTAÇÃO:

O presente pedido de **equilíbrio econômico-financeiro** encontra-se consonante com as redações da alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes;

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

[...]

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO MÉRITO:

O Centro Municipal de Distribuição julga os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro baseado nas regras descritas na Lei de Licitações, insta salientar que a revisão solicitada caracteriza-se por ser um procedimento administrativo formal onde a Administração Pública procederá da seguinte forma:



- 1) Guarda o valor de referência do lote/item presente em edital na data do certame;
- 2) Elabora nova pesquisa de preços no mercado local para os lotes a serem analisados;
- 3) Compara o preço atual ao preço de referência acerca de obter o percentual de aumento ou de declínio para o lote;
- 4) Aplica este percentual ao valor do lote/item contratado (valor presente no contrato), obtendo um novo valor máximo de referência registrado;
- 5) Este novo valor máximo de referência registrado não pode ser superado pelo pedido de reequilíbrio da empresa solicitante.

Então, o ato de julgar um pedido de equilíbrio deve estar contido de razoabilidade e bom senso, onde a empresa deve apresentar notas fiscais válidas, quantitativos de compras similares ao contrato e/ou requisição de compra, ser exatamente a mesma marca do produto contratado, manter o percentual de desconto obtido na data do certame. São estes os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios e que mantêm as vantagens obtidas na data do certame baseada nas ofertas apresentadas, sempre mantendo a condição vantajosa para a administração pública municipal.

A experiência demonstra que tais exigências para análise de um pedido de equilíbrio financeiro, quanto à forma, visam atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas, impedindo que a análise do equilíbrio econômico seja conduzida com marcas de subjetivismos.

Passamos para a análise do mérito.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

A empresa CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda efetuou o pedido de equilíbrio econômico-financeiro nos moldes expostos na tabela presente na página 01.

O Centro Municipal de Distribuição fez na data 13/08/2023 pesquisa de preços com o mercado local acerca de obter no **novo valor máximo de referência registrado** para os lotes/itens solicitados.

Tratando-se do pedido apresentado, a empresa apresentou uma nota fiscal atual e uma nota fiscal do começo do corrente, mas argumentou que não tinha nota fiscal para cotação no pregão, pois não comprava o produto, conforme e-mail em anexo, só foi possível a análise da porcentagem de desconto em relação ao valor do início do pregão e o valor vendido ao pregão e finalizando com uma pesquisa de preços do item com fotos em anexo nos mercados locais.

Considerando o valor pedido baseado com o mercado local, é possível conceder o equilíbrio que a empresa solicita no valor máximo de R\$ 57,79.



Havendo quaisquer PROTESTO em discordância com os valores apresentados, o mesmo deverá ser encaminhado novamente ao Centro Municipal de Distribuição acerca de promover a revisão ou o distrato da contratada.

Nestes termos

Ibaiti – (PR), 14 de agosto de 2024.

KELLY CRISTINA DE BARROS

Diretora do Departamento de Proteção Social e Básica

Portaria nº 18 de 05.01.2021

À Prefeitura Municipal de Ibaiti.



Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais departamentos desta municipalidade.

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS

A empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.515.013/0001-67, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 – Loja 03 Centro, na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Carlos Roberto de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e RG sob nº 3.328.823-9/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua José Moraes Neves, nº 95 – Conj. Hab. Manoel Nowiski - CEP 86.210-000, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio deste dizer que somos vencedores de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 047/2023, realizado no dia 25/10/2023, onde cotamos alguns itens, inclusive os da tabela abaixo:

Lote	Descrição	R\$ Unit Venda
151	MARGARINA COM SAL	48,20

➤ **LOTE 151: MARGARINA COM SAL – R\$48,20** (Quarenta e oito reais e vinte centavos).

Esses valores acima eram praticados na época por serem viáveis e economicamente compatíveis para nossa empresa. Naquela época, com base na nota fiscal anexada à compra do produto do vendedor do produto, tínhamos uma cotação para o produto acima e poderíamos mensurar seu custo da seguinte forma:



VALORES DAS NOTAS FISCAIS ANTERIORES/PRÓXIMAS AO CERTAME

➤ **MARGARINA COM SAL R\$ 38,80 (Trinta e oito reais e oitenta centavos) a caixa com 12 potes de 500 gr da mercadoria** – Na época do Certame, mercadoria comprada com a Nota Fiscal da empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, com a Nota Fiscal com nº 1.739.951 – de Série 1, com data do dia 24/02/2024 e com preço de aquisição do produto "MARGARINA COAMO CREMOSA", com valor de R\$ 38,80 (Trinta e oito reais e oitenta centavos) a caixa com 12 potes de 500 gr da mercadoria ~ *Essa Nota Fiscal comprova o valor anterior/próximo à data do Certame.*

Porém, inesperadamente, as empresas fornecedoras destes produtos passaram a impor, e ao mercado nacional como um todo, preços mais elevados, desequilibrando financeiramente os licitantes ora exigidos, principalmente em relação a este contrato. Segue a relação dos valores atualmente executados pela empresa fornecedora e pagos por esta licitante:

VALORES DAS NOTAS FISCAIS ATUAIS

➤ **MARGARINA COM SAL R\$ 47,35 (Quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) a caixa com 12 potes de 500 gr da mercadoria** – Na época do Certame, mercadoria comprada com a Nota Fiscal da empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, com a Nota Fiscal com nº 1.767.376 – de Série 1, com data do dia 03/08/2024 e com preço de aquisição do produto "MARGARINA COAMO CREMOSA", com valor de R\$ 47,35 (Quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) a caixa com 12 potes de 500 gr da mercadoria ~ *Nota Fiscal que comprova o aumento do custo da mercadoria.*

Abaixo, resumimos os resultados de nossos cálculos, mostrando o aumento percentual, após o qual podemos fazer recomendações de preços para implementação a partir de agora. Visto que há uma alta representatividade da moeda, muito superior ao preço ofertado pelo lote/item, conforme abaixo:

Lote	Descrição	R\$ Nota Fiscal Anterior	R\$ Nota Fiscal Atual	Diferença em Porcentagem
151	MARGARINA COM SAL	38,80	47,35	22,04%

Ao que tudo indica, o departamento de compras do município fará consultas ao mercado e verificará os preços praticados conforme já exigido, e assim verificará a consistência de nossas exigências de reajuste de preços. Para esta abordagem, recomendamos que vocês adotem o mesmo percentual encontrado na diferença, conforme segue:



Lote	Descrição	R\$ Unit Venda	Diferença em Porcentagem	R\$ Unit Solicitação
151	MARGARINA C/ SAL	48,20	22,04%	58,82

Uma análise simples e rápida validou perfeitamente os prejuízos sofridos pelas empreiteiras em decorrência da referida licitação e a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Do Direito

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato encontra-se consagrado no artigo 37, XXI de nossa Carta Magna, que estabelece a necessidade de manutenção das "condições efetivas da proposta" vencedora na licitação ou na contratação direta.

A equação econômica é estabelecida no momento da apresentação da proposta e leva em consideração os honorários do contratante e o valor pago pela autoridade e deve ser preservada durante toda a execução do contrato.

Esta equação é entendida como a diferença entre o valor alocado pelos Contratantes para viabilizar o produto licitado e o valor recebido pela Administração. Ou seja, coloquialmente, temos aqui a "formação da base de lucro" do contratante.

Neste caso, após uma simples verificação dos preços praticados no mercado, vemos claramente que esta equação econômica está desequilibrada, demonstrando prejuízo à contratada que, ao assim se manter, levará indubitavelmente à impossibilidade de manutenção da avença.

E, para tais casos, a legislação prevê diversos mecanismos para evitar tais desequilíbrios nas equações econômicas formalizadas no momento da apresentação das propostas, com ênfase no realinhamento, revisão, renovação financeira e renegociação.

O presente caso enquadra-se no âmbito da modificação contratual, que nada mais é do que uma modificação accidental, imprevisível ou mesmo previsível que, no momento da apresentação da proposta, causou imensuráveis consequências financeiras. As alterações aqui visam aumentar o valor do contrato devido a aumentos inesperados e superveniente nos custos operacionais e de aquisição da contratada.

Os aditivos representam os direitos dos contraentes e as obrigações do Estado, independentemente dos termos do contrato, a serem observados sempre que se verifique um desequilíbrio de reajuste, como neste caso, decorrente de fatos incidentais inerentes ao mercado, que não podem ser medidos na apresentação da proposta.

Além disso, não declaramos aqui simplesmente a existência de um fato incidental sem provar sua existência. Anexamos a esta declaração todas as



faturas que comprovem o crescimento do mercado e "dirigindo" esta autoridade para realizar pesquisas de mercado.

O Tribunal de Contas da União, já há muito, solidificou entendimento no sentido de que a revisão é possível, desde que haja a prova, por notas fiscais ou outros meios, da elevação dos custos e do impacto deste nos contratos. Vejamos jurisprudência:

TCU, Plenário, Acórdão 1.085/2015, Rel. min. Benjamin Zymler, j. 06.05.2015 (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n.241). De acordo com o Relator, os pleitos reequilíbrio "não podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, tais como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais". (grifo de agora)

Nosso pedido está amplamente fundamentado no entendimento do Tribunal de Contas da União, pois demonstra efetivamente o aumento dos custos do mercado, apresenta notas fiscais de compras anteriores e atuais, bem como solicita à Prefeitura a realização de pesquisa de mercado, em um esforço para provar as alegações aqui.

Diante da situação acima, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, solicitamos a esta organização que promova a modificação do contrato firmado no processo licitatório acima, e reajuste o preço do projeto de acordo com a taxa indicada, cumprir as disposições legais invocadas e atentar para os fatos que a acompanham, conforme comprovam as notas fiscais já apresentadas (também anexas) e estudos de mercado a serem realizados.

Desde já agradeço a compreensão e aguardo o deferimento do pedido.

Jataizinho-PR, 12 de Agosto de 2024

CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA:43597874991

Digitally signed by CARLOS ROBERTO DE
SOUZA:43597874991
DN: cn=CARLOS ROBERTO DE
SOUZA:43597874991 c=BR o=ICP-Brasil
ou=presencial
Reason: Eu sou o autor deste documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2024-08-12 09:06:03.00

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CARLOS ROBERTO DE SOUZA



COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA (3/131)
AREA RURAL - ROD BR 487, KM 197, SN
AREA RURAL DE CAMPO MOURAO - CAMPO MOURAO - PR
CEP: 87.314-899 TELEFONE: (44) 3599-8000

0- ENTRADA
1- SAIDA
N 001.739.951 FL 1/1
SERIE 8



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA (501)

INSCRIÇÃO ESTADUAL

8010607222

DESTINATÁRIO (REMITENTE)

RUA SOCIAL

CRS DISTRIBUIDORA DE PROD EM GERAL LTDA

END RECI

RUA MONTEIRO LOBATO, 297

MUNICÍPIO

JATAIZINHO

FATURA - DUPLICATA

DATA EMISSÃO

19/03/24 2.890,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

1.064,68

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPTU

0,00

VALOR DO ITR

0,00

VALOR DO ITBI

0,00

VALOR DO ITCMD

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

VALOR DO ITCM

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FRETE INCLUIDO NO VALOR DA OPERAÇÃO.

VALOR DESPENSADO R\$ 346,81. MOTIVO DA DESONERAÇÃO DO ICMS 9.

FATO OCORRIDO EM ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDOR.

COD PROD 919621 - CERTIFICADO CLASSIFICAÇÃO: PRODUTOS A 434

LOTE 124000013 ESPEC. QUALIT. TIPO UNICO. CGO NR. PRODUTOS A 434

QUANTIDADE: 20,00

COD PROD 850968 - CERTIFICADO CLASSIFICAÇÃO: PRODUTOS A 434

LOTE 124000014 ESPEC. QUALIT. TIPO UNICO. CGO NR. PRODUTOS A 434

QUANTIDADE: 50,00

FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO ACEITAREMOS

RECLAMAÇÕES POSTERIORES

PEDIDO COAMO: 2329597

MOTORISTA: ALEX SOARES DE ARAUJO

PLACA DO CAVALO: AVR5632

DESTINATÁRIO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

NOME FANTASIA DO DESTINATÁRIO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

MATRICULA DO DESTINATÁRIO: (9/73.359-7)

RESERVAÇÃO DE USO

EM CASO DE ACIDENTES LIGUE PARA 014 (44) 3599-0217

DESTINATÁRIO / REMETENTE CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (9/73.359-7)

RECEBEMOS DE COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA 75.904.383/0070-53 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

001.739.951

FL 1/1 SERIE 8

EMISSION 24/02/24

coamo

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA (3/131)
AREA RURAL - ROD BR 487, KM 197, SN
AREA RURAL DE CAMPO MOURAO - CAMPO MOURAO - PR
CEP: 87.314-899 TELEFONE: (44) 3599-8000

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA

N 001.767.376 FL 1/1
SERIE B



NAT. DE TADA OPERAÇÃO

VENDA (501)

REGISTRAÇÃO ESTADUAL

8010607222

DESTINATÁRIO REMITENTE

RACÃO SOCIAL

CRS DISTRIBUIDORA DE PROD EM GERAL LTDA

ENDEREÇO

RUA MONTEIRO LOBATO, 297

MUNICÍPIO

JATAIZINHO

FATURA/DUPPLICATAIS

28/08/24 4.750,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO IMPOSTO

DETERMINAÇÃO	VALOR	DETERMINAÇÃO	VALOR	DETERMINAÇÃO	VALOR	DETERMINAÇÃO	VALOR	DETERMINAÇÃO	VALOR
1.705,25		330,52		0,00		0,00		4.750,00	

VALOR DO FRETE

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00
------	------	------	------	------	------	----------

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

RACÃO SOCIAL

3-Proprio Rem

RHJ5A66

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

Re: Solicitação de Reajuste de Preços - Pregão Eletrônico 047/2023



De CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA <crsdistribuidora1@gmail.com>
Para <distribuicao@ibaiti.pr.gov.br>
Data 2024-08-14 08:50



Bom dia!

Até o momento do Certame não trabalhávamos com o produto em questão, apenas com cotações de preço. Devido não ter a certeza de venda do produto, não somos obrigados a comprar a mercadoria antes do Pregão.
Para não deixar a mercadoria parada em estoque, solicitamos para a indústria após receber pedidos referente ao item, por isso a Nota Fiscal não é anterior ao Certame, mas sim a primeira Nota Fiscal de compra da mercadoria.

Fico no aguardo.
Obrigado.

Em ter., 13 de ago. de 2024 às 16:06, <distribuicao@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, estava analisando as notas fiscais, as duas são desse ano, para comprovar o preço da licitação, tem que ser uma nf com data anterior a ela. Em 2024-08-12 09:07, CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA escreveu:

Bom dia

Estamos enviando a Solicitação de Reajuste de Preços referente ao Pregão Eletrônico 047/2023.
Caso precisem de mais algumas informações ou documentação, entrem em contato via esse mesmo email.

CONFIRME O RECEBIMENTO POR GENTILEZA...

Agradecemos desde já



Supermercado Ki-Rua, visitado em 13/08/24

Kelly Cristina de Barros
Kelly Cristina de Barros
DIRETORIA DEPARTAMENTO
DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
RG 8.208.822-9
Portaria 018 de 05/01/2021



Supermercado Subtil, visitado em 13/08/24

Kelly Cristina de Barros
Kelly Cristina de Barros
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
RG 6.206.922-9
Portaria 018 de 06/01/2021



Supermercado Kêlve, visitado em 13/08/24.

Kelly Cristina de Barros
Kelly Cristina de Barros
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
HG 6.208.922-9
Data 018 de 05/01/2021

DESPACHO CONFORME PAD DE Nº30.675/2024, de 222/08/2024.

Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, NO VALOR do Lote 151 – Item 01, do Contrato de nº232/2023-PMI, e DO Lote 226 – Item 01, do Contrato de nº111/2024-FHSMI firmado com a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, conforme Pregão Eletrônico de nº47/2023.

Recebi na data de hoje.

- 1 - Acato as justificativas do Centro Municipal de Distribuição e autorizo a celebração do aditivo contratual.
- 2 - Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providências:
- 3 – Junte-se comprovante de que há, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia do reequilíbrio solicitado;
- 4 - Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original e eventuais termos aditivos precedentes;
- 4.1 – Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93).
- 5 – Parecer Jurídico - sobre o acréscimo/reequilíbrio do Lote 151 – Item 01, do Contrato de nº232/2023-PMI, e do Lote 226 – Item 01, Contrato de nº111/2024-FHSMI firmado com a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67.
- 6 - Minuta dos termos aditivos aprovadas pela PGM.
- 7 – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização do reequilíbrio econômico e financeiro dos lotes.

Ibaí – (PR), 26 de agosto de 2024.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

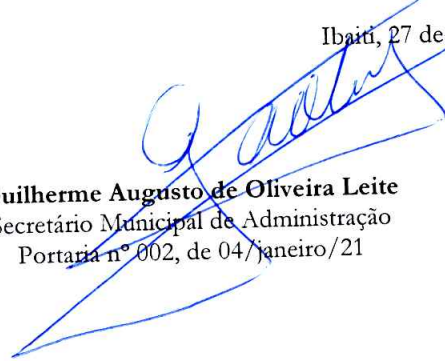
Objeto: Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, NO VALOR DO Lote 151 – Item 01, do Contrato de nº232/2023-PMI, e DO Lote 226 – Item 01, do Contrato de nº111/2024-FHSMI firmado com a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, conforme Pregão Eletrônico de nº47/2023 - Conforme Pregão Eletrônico de nº047/2023, que teve como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS TIPOS: SECOS E ESTOCÁVEIS, CARNES E DERIVADOS, EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE MAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DE MAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão Nº 47/2023.

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para o devido **Reajuste do valor do Lote 151 – Item 01 (margarina cremosa com sal – 500 gramas – caixa com 12 unidades)**, cujo gasto não ultrapassem o montante de **R\$ 1.783,74 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, a serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

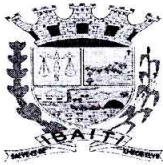
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7771	10.001.08.243.0008.2081	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7870	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7910	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8030	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8165	10.001.08.243.0008.2088	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8166	10.001.08.243.0008.2088	1145	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 27 de agosto de 2024.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



Município de Ibaiti - 2024

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3257 - Contrato: 232/2023				Licitação: Pregão - 3 000047/2023				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 90457 - 1	Nome: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL			CPF/CNPJ: 47.515.013/0001-67		Telefone: 4331590613		19/12/2023		18/12/2024			
Lote: 151													
Item: 001	313,00	48,20	15.086,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,00	6.121,40	186,00 8.965,20	
Produto: 33452 MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Total	313,00		15.086,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,00	6.121,40	186,00 8.965,20	
Total geral	313,00		15.086,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,00	6.121,40	186,00 8.965,20	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3257
- Lote: 151
- Item: 001



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, NO VALOR DO Lote 151 – Item 01, do Contrato de nº232/2023-PMI, e DO Lote 226 – Item 01, do Contrato de nº111/2024-FHSMI firmado com a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, conforme Pregão Eletrônico de nº47/2023 - Conforme Pregão Eletrônico de nº047/2023, que teve como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS TIPOS: SECOS E ESTOCÁVEIS, CARNES E DERIVADOS, EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão Nº 47/2023.

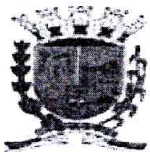
Eu, Juliano Berges, Presidente da Fundação Hospitalar de saúde Municipal de Ibaity, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para o devido **Reajuste do valor do Lote 226 – Item 01 (margarina cremosa com sal – 500 gramas – caixa com 12 unidades)**, cujo gasto não ultrapassem o montante de **R\$ 1.572,76 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)**, com o reajuste do lote 83 solicitado, a serem empenhados, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Ibaity, 28 de agosto de 2024


Juliano Berges
Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaity


Maurilio Miguel Carneiro
Contador



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - 2024

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1266 - Contrato: 111/2023					Licitação: Pregão - 3 000047/2023				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 90457 - 1			Nome: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL		CPF/CNPJ: 47.515.013/0001-67		Telefone: 4331590613		19/12/2023	18/12/2024			
Lote: 226													
Item: 001	200,00	48,20	9.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.735,20	164,00 7.904,80	
Produto: 33452 MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Total	200,00	9.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.735,20	164,00 7.904,80	
Total geral	200,00	9.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.735,20	164,00 7.904,80	

Critério de seleção:

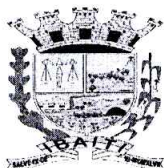
- Sequência do contrato: 1266
- Lote: 226
- Item: 001

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5535 o



06/09/2024 10:41:48



Município de Ibaiti - 2024

Contratos itens, aditivos

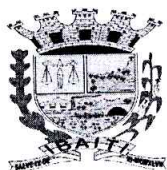


Página:1

Sequência: 3257 Contrato: 000232-1/2023 SIM-AM: 2322023 Tipo de ato: Contrato
Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
19/12/2023 18/12/2024 19/12/2023 18/12/2024 90457-1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local Licitação
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL Pregão - 3 000047/2023

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
005	001	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL SEM	233/2023	POTE	100,00	12,09	1.209,00	Q
014	001	AMEIXA SEM CAROÇO 200g	232/2023	PCT	100,00	5,95	595,00	Q
015	001	AMENDOIM BRANCO SEM PELE EMBALAGEM DE	232/2023	PCTE	300,00	4,69	1.407,00	Q
015	001	AMENDOIM BRANCO SEM PELE EMBALAGEM DE	233/2023	PCTE	400,00	4,69	1.876,00	Q
016	001	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG -	232/2023	FARD	15,00	32,69	490,35	Q
016	001	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG -	233/2023	FARD	60,00	32,69	1.961,40	Q
020	001	AZEITONA VERDE 200gramas embalagem plástica	232/2023	PCTE	300,00	3,25	975,00	Q
050	001	CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES	233/2023	CX	500,00	2,45	1.225,00	Q
050	001	CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES	232/2023	CX	720,00	2,45	1.764,00	Q
050	001	CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES	231/2023	CX	48,00	2,45	117,60	Q
0	001	CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES	229/2023	CX	10,00	2,45	24,50	Q
051	001	CANELA EM PAU embalagem de 10gramas	232/2023	PCTE	50,00	1,25	62,50	Q
052	001	CANELA EM PÓ - Embalagem de 10gr	232/2023	UNID	50,00	0,79	39,50	Q
053	001	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS)	232/2023	FARD	100,00	76,49	7.649,00	Q
053	001	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS)	233/2023	FARD	250,00	76,49	19.122,50	Q
056	001	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG	233/2023	KG	2448,00	23,75	58.140,00	Q
057	001	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE	233/2023	KG	2478,00	20,49	50.774,22	Q
058	001	CARNE DE BOI, COSTELA INTEIRA,	232/2023	KG	300,00	18,90	5.670,00	Q
059	001	CARNE DE BOI, EM BIFE (tipo patinho ou coxão	231/2023	KG	150,00	32,20	4.830,00	Q
059	001	CARNE DE BOI, EM BIFE (tipo patinho ou coxão	232/2023	KG	300,00	32,20	9.660,00	Q
068	001	CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	232/2023	CX	150,00	2,10	315,00	Q
069	001	CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS Peso	232/2023	CX	150,00	2,10	315,00	Q
070	001	CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS	232/2023	CX	150,00	2,10	315,00	Q
071	001	CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS	232/2023	CX	150,00	2,10	315,00	Q
072	001	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g	229/2023	CX	20,00	77,65	1.553,00	Q
072	001	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g	230/2023	CX	50,00	77,65	3.882,50	Q
072	001	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g	231/2023	CX	24,00	77,65	1.863,60	Q
085	001	COLORAU (Embalagem com 500g) -	232/2023	PCT	200,00	2,85	570,00	Q
085	001	COLORAU (Embalagem com 500g) -	233/2023	PCT	600,00	2,85	1.710,00	Q
090	001	ERVILHA SACHÊ 260 GR	233/2023	UND	1200,00	2,25	2.700,00	Q
0	001	ERVILHA SACHÊ 260 GR	232/2023	UND	400,00	2,25	900,00	Q
092	001	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FD 20 PCT	232/2023	PCT	20,00	115,90	2.318,00	Q
095	001	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	232/2023	PCTE	150,00	3,69	553,50	Q
099	001	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO	232/2023	PCT	350,00	0,63	220,50	Q
099	001	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO	233/2023	PCT	1010,00	0,63	636,30	Q
118	001	FRUTAS CRISTALIZADAS 200gr	232/2023	PCT	100,00	3,29	329,00	Q
119	001	FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT FUBÁ	231/2023	PCT	6,00	37,49	224,94	Q
119	001	FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT FUBÁ	232/2023	PCT	110,00	37,49	4.123,90	Q
119	001	FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT FUBÁ	233/2023	PCT	130,00	37,49	4.873,70	Q
123	001	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300	232/2023	UNID	360,00	2,57	925,20	Q
123	001	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300	233/2023	UNID	1270,00	2,57	3.263,90	Q
125	001	GRANULADO CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500g	232/2023	PCTE	160,00	7,64	1.222,40	Q
125	001	GRANULADO CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500g	233/2023	PCTE	500,00	7,64	3.820,00	Q
133	001	LEITE DE COCO 200 ML	232/2023	VD	300,00	2,85	855,00	Q
149	001	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	232/2023	POTE	150,00	3,65	547,50	Q
149	001	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	233/2023	POTE	550,00	3,65	2.007,50	Q
151	001	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX	233/2023	CX	313,00	48,20	15.086,60	Q
152	001	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500gr - CAIXA	232/2023	CX	24,00	89,90	2.157,60	Q
152	001	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500gr - CAIXA	233/2023	CX	50,00	89,90	4.495,00	Q
158	001	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM	232/2023	LAT	100,00	29,90	2.990,00	Q
158	001	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM	233/2023	LAT	150,00	29,90	4.485,00	Q



Município de Ibaiti - 2024

Contratos itens, aditivos

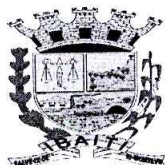


159	001	MILHO VERDE EM SACHÊ, 260 GR	233/2023	UND	1360,00	2,63	3.576,80	Q
159	001	MILHO VERDE EM SACHÊ, 260 GR	232/2023	UND	400,00	2,63	1.052,00	Q
161	001	MOSTARDA EMBALAGEM 400 G VINAGRE ÁGUA,	232/2023	UNID	300,00	3,59	1.077,00	Q
161	001	MOSTARDA EMBALAGEM 400 G VINAGRE ÁGUA,	233/2023	UNID	500,00	3,59	1.795,00	Q
164	001	ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM	232/2023	PCTE	50,00	2,15	107,50	Q
164	001	ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM	233/2023	PCTE	300,00	2,15	645,00	Q
167	001	PAPEL ALUMINIO - ROLO 45cm X 7,50 Mts	237/2023	BOB	200,00	4,65	930,00	Q
172	001	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE	232/2023	PCTE	200,00	3,35	670,00	Q
173	001	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA	232/2023	PCTE	200,00	3,65	730,00	Q
175	001	PRATINHO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10	234/2023	PCTE	900,00	1,03	927,00	Q
175	001	PRATINHO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10	236/2023	PCTE	50,00	1,03	51,50	Q
175	001	PRATINHO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10	237/2023	PCTE	200,00	1,03	206,00	Q
190	001	SAGU 500GR	232/2023	PCT	100,00	4,59	459,00	Q
191	001	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO	229/2023	FD	50,00	38,65	1.932,50	Q
191	001	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO	230/2023	FD	5,00	38,65	193,25	Q
191	001	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO	231/2023	FD	12,00	38,65	463,80	Q
191	001	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO	232/2023	FD	80,00	38,65	3.092,00	Q
191	001	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO	233/2023	FD	70,00	38,65	2.705,50	Q
201	001	TEMPERO PRONTO 800g. ALHO E SAL SEM	229/2023	PCTE	120,00	3,21	385,20	Q
201	001	TEMPERO PRONTO 800g. ALHO E SAL SEM	230/2023	PCTE	100,00	3,21	321,00	Q
201	001	TEMPERO PRONTO 800g. ALHO E SAL SEM	231/2023	PCTE	48,00	3,21	154,08	Q
201	001	TEMPERO PRONTO 800g. ALHO E SAL SEM	232/2023	PCTE	500,00	3,21	1.605,00	Q
201	001	TEMPERO PRONTO 800g. ALHO E SAL SEM	233/2023	PCTE	2000,00	3,21	6.420,00	Q
204	001	UVAS PASSAS ESCURA - Pacote 200gr	232/2023	PCT	60,00	3,89	233,40	Q
205	001	UVAS PASSAS BRANCA - Pacote 200gr	232/2023	PCT	60,00	6,55	393,00	Q
207	001	VINAGRE BRANCO (Embalagem de 750ml) CX C/	232/2023	CX	40,00	20,28	811,20	Q
207	001	VINAGRE BRANCO (Embalagem de 750ml) CX C/	233/2023	CX	60,00	20,28	1.216,80	Q
207	001	VINAGRE BRANCO (Embalagem de 750ml) CX C/	231/2023	CX	1,00	20,28	20,28	Q
207	001	VINAGRE BRANCO (Embalagem de 750ml) CX C/	230/2023	CX	1,00	20,28	20,28	Q
207	001	VINAGRE BRANCO (Embalagem de 750ml) CX C/	229/2023	CX	1,00	20,28	20,28	Q
208	001	VINAGRE DE MAÇÃ - 750ml	232/2023	FR	12,00	3,15	37,80	Q
208	001	VINAGRE DE MAÇÃ - 750ml	233/2023	FR	50,00	3,15	157,50	Q
215	001	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE	229/2023	KG	120,00	20,49	2.458,80	Q
215	001	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE	231/2023	KG	192,00	20,49	3.934,08	Q
215	001	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE	232/2023	KG	1600,00	20,49	32.784,00	Q
215	001	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE	233/2023	KG	3000,00	20,49	61.470,00	Q
215	001	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE	233/2023	KG	522,00	20,49	10.695,78	Q
217	001	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g	232/2023	CX	140,00	77,65	10.871,00	Q
217	001	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g	233/2023	CX	400,00	77,65	31.060,00	Q
220	001	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	229/2023	CX	300,00	45,49	13.647,00	Q
220	001	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	230/2023	CX	100,00	45,49	4.549,00	Q
220	001	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	231/2023	CX	28,00	45,49	1.273,72	Q
220	001	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	232/2023	CX	500,00	45,49	22.745,00	Q
220	001	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	233/2023	CX	1753,00	45,49	79.743,97	Q
226	001	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX	229/2023	CX	150,00	48,20	7.230,00	Q
226	001	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX	230/2023	CX	50,00	48,20	2.410,00	Q
226	001	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX	231/2023	CX	12,00	48,20	578,40	Q
226	001	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX	232/2023	CX	200,00	48,20	9.640,00	Q
226	001	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX	233/2023	CX	327,00	48,20	15.761,40	Q
233	001	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG,	229/2023	PCT	120,00	8,05	966,00	Q
233	001	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG,	230/2023	PCT	100,00	8,05	805,00	Q
233	001	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG,	231/2023	PCT	48,00	8,05	386,40	Q
233	001	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG,	232/2023	PCT	1500,00	8,05	12.075,00	Q
233	001	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG,	233/2023	PCT	3000,00	8,05	24.150,00	Q

Aditivos:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	29/02/2024	18/12/2024	66.924,06

Itens do aditivo	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
Lote	Item	Produto				



Município de Ibaiti - 2024
Contratos itens, aditivos



047	001	BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE,	233/2023	CX	335,00	121,30	40.635,50	Q
165	001	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE,	233/2023	BDJA	964,00	16,69	16.089,16	Q
182	001	REFRIGERANTE PRIMEIRA QUALIDADE(FARDO	232/2023	FARD	360,00	21,89	7.880,40	Q
197	001	SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA	232/2023	LTA	300,00	7,73	2.319,00	Q

2	Aditivo	Não	Valor	08/03/2024	18/12/2024	7.375,00		
---	---------	-----	-------	------------	------------	----------	--	--

Itens do aditivo								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
006	001	ACHOCOLATADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	233/2023	POTE	100,00	11,95	1.195,00	Q
202	001	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA - PCT C/ 02	234/2023	PCT	1500,00	3,09	4.635,00	Q
202	001	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA - PCT C/ 02	236/2023	PCT	200,00	3,09	618,00	Q
202	001	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA - PCT C/ 02	237/2023	PCT	300,00	3,09	927,00	Q

3	Aditivo	Não	Valor	11/06/2024		186.548,38		
---	---------	-----	-------	------------	--	------------	--	--

Itens do aditivo								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
211	001	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE	231/2023	FARD	116,00	190,94	22.149,04	Q
211	001	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE	232/2023	FARD	573,00	190,94	109.408,62	Q
211	001	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE	233/2023	FARD	288,00	190,94	54.990,72	Q

4	Aditivo	Não	Valor	14/08/2024		69.326,40		
---	---------	-----	-------	------------	--	-----------	--	--

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 618.811,43
(*) Valor atualizado do contrato: 948.985,27

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 618.811,43
(*) Valor atualizado do contrato: 948.985,27

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Crítérios de seleção:

- Sequência do contrato: 3257
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023 Pregão Eletrônico Nº 47/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 03 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 33288239, residente e domiciliado na Rua José Moraes Neves, 95 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência, pelo prazo máximo de fornecimento em 7 Dias e previsão contratual de até 12 Meses em** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 47/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 47/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência, pelo prazo máximo de fornecimento em 7 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 47/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **executar os materiais** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 EXCLUSIV	1	13412	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 210 GRAMA MALTODEXTRINA,	APTI	POTE	100,00	12,09	1.209,00

O PARA ME/EPP/MEI			CACAU, EXTRATO DE SOJA SABOR CHOCOLATE, (EXTRATO DE SOJA MICRONIZADA, CACAU E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL: CHOCOLATE), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, GOMA GUAR EDULCORANTE: SUCRALOSE E AROMATIZANTE VANILINA.					
LOTE: 014 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18567	AMEIXA SEM CAROÇO 200G	D'MILLE	PCT	100,00	5,95	595,00
LOTE: 015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13623	AMENDOIM BRANCO SEM PELE EMBALAGEM DE 500GRAMAS	D'MILLE	PCTE	700,00	4,69	3.283,00
LOTE: 016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	16092	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG - FARDOS COM 10 UNIDADES PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	D'MILLE	FARDO	75,00	32,69	2.451,75
LOTE: 020 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13620	AZEITONA VERDE 200GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA	BOM JESUS	PCTE	300,00	3,25	975,00
LOTE: 050 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	38657	CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES DE 9,5 GR, TOTAL DE 114GR SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CÚRCUMA, CARNE DE GALINHA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE, CARAMELO IV, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	APTI	CX	1.278,00	2,45	3.131,10
LOTE: 051 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8705	CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10GRAMAS	D'MILLE	PCTE	50,00	1,25	62,50
LOTE: 052 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18406	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 10GR	D'MILLE	UNID	50,00	0,79	39,50
LOTE: 053 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	6104	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDOS C/ 20 PCTES GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCA TIPO 01. - FARDOS COM 20 PACOTES	D'MILLE	FARDO	350,00	76,49	26.771,50

LOTE: 056 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/M EI	1	33468	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	ZAC	KG	2.448,00	23,75	58.140,00
LOTE: 057 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/M EI	1	33467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM AO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	ZAC	KG	2.478,00	20,49	50.774,22
LOTE: 058 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/M EI	1	18443	CARNE DE BOI, COSTELA INTEIRA, EMBALAGEM DE 2KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	D'MILLE	KG	300,00	18,90	5.670,00
LOTE: 059 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/M EI	1	18444	CARNE DE BOI, EM BIFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) EMBALAGEM DE 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE	D'MILLE	KG	450,00	32,20	14.490,00

			VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.					
LOTE: 068 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	30660	CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	CAPIMAR	CX	150,00	2,10	315,00
LOTE: 069 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	32444	CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS PESO 13G - 10 SACHÊS.	CAPIMAR	CX	150,00	2,10	315,00
LOTE: 070 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	30659	CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS	CAPIMAR	CX	150,00	2,10	315,00
LOTE: 071 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	30658	CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS	CAPIMAR	CX	150,00	2,10	315,00
LOTE: 072 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	32445	CHA MATE - 250G - CX 30 UN EMBALAGEM DE 250G -CX. 30 UN. 100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEXPARAGUARIENSIS, ST. HIL). CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML.	D'MILLE	CX	94,00	77,65	7.299,10
LOTE: 085 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	608	COLORAU (EMBALAGEM COM 500G) - CONDIMENTO COLORAU EM PÓ	D'MILLE	PCT	800,00	2,85	2.280,00
LOTE: 090 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	38653	ERVILHA SACHÊ 260 GR	BONARE	UND	1.600,00	2,25	3.600,00
LOTE: 092 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	30661	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FD 20 PCT DE 01 KG	MONSIL	PCT	20,00	115,90	2.318,00
LOTE: 095 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	12160	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	D'MILLE	PCTE	150,00	3,69	553,50
LOTE: 099 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	7700	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10G SACCHAROMYCES CEREVISIAS E MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEM	ATALAIA	PCT	1.360,00	0,63	856,80

LOTE: 118 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18429	FRUTAS CRISTALIZADAS 200GR	D'MILLE	PCT	100,00	3,29	329,00
LOTE: 119 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	32454	FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT FUBÁ MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES.	ZANIN	PCT	246,00	37,49	9.222,54
LOTE: 123 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	16071	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	VAL	UNID	1.630,00	2,57	4.189,10
LOTE: 125 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13439	GRANULADO CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500G AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, ANTIUMECTANTE TALCO, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SARBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTEN GLUTEN	KIKAKAU	PCTE	660,00	7,64	5.042,40
LOTE: 133 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8698	LEITE DE COCO 200 ML	INGACOCO	VD	300,00	2,85	855,00
LOTE: 149 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	12163	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, ESPESANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBIDO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMOA ICONATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, CONTEM GLÚTEN.	SUAVIT	POTE	700,00	3,65	2.555,00
LOTE: 151 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERRESTEFIFICAOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINAA,	COAMO	CX	313,00	48,20	15.086,60

			ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN					
LOTE: 152 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18433	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500GR - CAIXA COM 12 POTES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECTINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	DELÍCIA	CX	74,00	89,90	6.652,60
LOTE: 158 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	7692	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DRENADA 3KG	OLÉ	LAT	250,00	29,90	7.475,00
LOTE: 159 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	38652	MILHO VERDE EM SACHÊ, 260 GR	FUGINI	UND	1.760,00	2,63	4.628,80
LOTE: 161 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8714	MOSTARDA EMBALAGEM 400 G VINAGRE ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, MOSTARDA, SAL, CÚRCUMA PIMENTA DO REINO, NOZ MOSCADA, ESPECIARIAS E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN	D'LANCHE	UNID	800,00	3,59	2.872,00
LOTE: 164 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8704	ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM GLÚTEN	D'MILLE	PCTE	350,00	2,15	752,50
LOTE: 167 -	1	18459	PAPEL ALUMINIO - ROLO 45CM X 7,50 MTS	TÉRMICA	BOB	200,00	4,65	930,00

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								
LOTE: 172 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8737	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GRAMAS	D'MILLE	PCTE	200,00	3,35	670,00
LOTE: 173 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8736	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA 500GRAMAS	D'MILLE	PCTE	200,00	3,65	730,00
LOTE: 175 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13451	PRATINHO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO RASO BRANCO 150 MM, PCT COM 10 UNIDADES	FONPLAST	PCTE	1.150,00	1,03	1.184,50
LOTE: 190 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	646	SAGU 500GR	D'MILLE	PCT	100,00	4,59	459,00
LOTE: 191 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	10346	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO COM 30 PACOTES	POP	FD	217,00	38,65	8.387,05
LOTE: 201 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	10348	TEMPERO PRONTO 800G. ALHO E SAL SEM PIMENTA	D'MILLE	PCTE	2.768,00	3,21	8.885,28
LOTE: 204 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18442	UVAS PASSAS ESCURA - PACOTE 200GR	D'MILLE	PCT	60,00	3,89	233,40
LOTE: 205 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18441	UVAS PASSAS BRANCA - PACOTE 200GR	D'MILLE	PCT	60,00	6,55	393,00
LOTE: 207 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	7701	VINAGRE BRANCO (EMBALAGEM DE 750ML) CX C/ 12 UNIDADES	NEVAL	CX	103,00	20,28	2.088,84
LOTE: 208 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	650	VINAGRE DE MAÇÃ - 750ML	HEINIG	FR	62,00	3,15	195,30

LOTE: 215 - AMPLA CONCOR RENCIA	1	33467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM AO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	ZAC	KG	5.434,0 0	20,49	111.342,66
LOTE: 217 - AMPLA CONCOR RENCIA	1	32445	CHA MATE - 250G - CX 30 UN EMBALAGEM DE 250G -CX. 30 UN. 100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEXPARAGUARIENSIS, ST. HIL). CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML.	D'MILLE	CX	540,00	77,65	41.931,00
LOTE: 220 - AMPLA CONCOR RENCIA	1	4966	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	TIROL	CX	2.681,0 0	45,49	121.958,69
LOTE: 226 - AMPLA CONCOR RENCIA	1	33452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOs, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN	COAMO	CX	739,00	48,20	35.619,80
LOTE: 233 - AMPLA CONCOR RENCIA	1	32463	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES.	MÁX FOODS	PCT	4.768,0 0	8,05	38.382,40
TOTAL								618.811,43

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 47/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 618.811,43 (Seiscentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Onze Reais e Quarenta e Três Centavos)**, referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—

- 3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;
- 3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

- 4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—

- 5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento—

- 6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **7 (Sete) dias** úteis, contados a partir da solicitação;
- 6.2 A entrega será realizada nos locais determinados pela **Secretaria Municipal de Administração**;
- 6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:
- 6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;
- 6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;
- 6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;
- 6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 47/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 47/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 47/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 47/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 2% (Dois por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 47/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

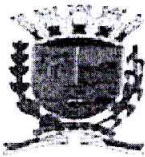
19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 19 dias de dezembro de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ nº 47.515.013/0001-67
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - 2024

Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 1266 Contrato: 000111-1/2023 SIM-AM: 1112023 Tipo de ato: Contrato
Início vigência 19/12/2023 Final vigência 18/12/2024 Início execução 19/12/2023 Final execução 18/12/2024 Fornecedor 90457-1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 1 Saúde Pública Licitação Pregão - 3 000047/2023

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
016	001	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG -	53/2023	FARD	9,00	32,69	294,21	Q
041	001	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 500	55/2023	UNID	500,00	28,90	14.450,00	Q
042	001	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 500	55/2023	UNID	500,00	36,50	18.250,00	Q
050	001	CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES	53/2023	CX	450,00	2,45	1.102,50	Q
056	001	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG	53/2023	KG	2000,00	23,75	47.500,00	Q
072	001	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g	53/2023	CX	80,00	77,65	6.212,00	Q
085	001	COLORAU (Embalagem com 500g) -	53/2023	PCT	500,00	2,85	1.425,00	Q
090	001	ERVILHA SACHÊ 260 GR	53/2023	UND	1000,00	2,25	2.250,00	Q
099	001	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO	53/2023	PCT	160,00	0,63	100,80	Q
109	001	FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT FUBÁ	53/2023	PCT	22,00	37,49	824,78	Q
169	001	MILHO VERDE EM SACHÊ, 260 GR	53/2023	UND	1000,00	2,63	2.630,00	Q
167	001	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO 45cm X 7,50 Mts	55/2023	BOB	200,00	4,65	930,00	Q
175	001	PRATINHO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 10	55/2023	PCTE	50,00	1,03	51,50	Q
191	001	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO	53/2023	FD	12,00	38,65	463,80	Q
193	001	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO	53/2023	KG	2255,00	7,69	17.340,95	Q
201	001	TEMPERO PRONTO 800g. ALHO E SAL SEM	53/2023	PCTE	600,00	3,21	1.926,00	Q
207	001	VINAGRE BRANCO (Embalagem de 750ml) CX C/	53/2023	CX	10,00	20,28	202,80	Q
215	001	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE	53/2023	KG	2000,00	20,49	40.980,00	Q
220	001	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	53/2023	CX	1000,00	45,49	45.490,00	Q
226	001	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX	53/2023	CX	200,00	48,20	9.640,00	Q
233	001	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG,	53/2023	PCT	5183,00	8,05	41.723,15	Q

Aditivos:								
Código		Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término		Valor
1		Aditivo	Não	Valor	08/03/2024			618,00
Itens do aditivo								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
202	001	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA - PCT C/ 02	55/2023	PCT	200,00	3,09	618,00	Q
2		Aditivo	Não	Valor	11/06/2024			52.317,16
Itens do aditivo								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
211	001	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE	53/2023	FARD	274,00	190,94	52.317,56	Q
3		Aditivo	Não	Valor	14/08/2024			26.558,00

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 253.787,49
(*) Valor atualizado do contrato: 333.280,65

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 253.787,49
(*) Valor atualizado do contrato: 333.280,65

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1266
- Imprimir itens

- 1 -

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2023

Pregão Nº 047/2023

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.515.013/0001-67**, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 03 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 33288239, residente e domiciliado na Rua José Moraes Neves, 95 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS TIPOS: SECOS E ESTOCÁVEIS, CARNES E DERIVADOS, EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão Nº 47/2023**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 47/2023**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS TIPOS: SECOS E ESTOCÁVEIS, CARNES E DERIVADOS, EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 47/2023**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	16092	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG - FARDO COM 10 UNIDADES PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO	D'mille	FARDO	9,00	32,69	294,21

			PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.					
LOTE: 041 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	35353	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 500 UNIDADES SUPORTA ATE 5KG BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 500 UNIDADES SUPORTA ATE 5KG, TAMANHO 27,5 X 42 X 0,02 CM, RESISTENTE, ALTA DENSIDADE, FEITO DE POLIETILENO, ASSÉPTICO, PARA FREEZER OU GELADEIRA.	Flexi Freezer	UNID	500,00	28,90	14.450,00
LOTE: 042 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	35354	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 500 UNIDADES SUPORTA ATE 7KG BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 500 UNIDADES SUPORTA ATE 7KG, TAMANHO 40 X 50 X 0,02 CM, RESISTENTE, ALTA DENSIDADE, FEITO DE POLIETILENO, ASSÉPTICO, PARA FREEZER OU GELADEIRA.	Flexi Freezer	UNID	500,00	36,50	18.250,00
LOTE: 050 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	38657	CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES DE 9,5 GR, TOTAL DE 114GR SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CÚRCUMA, CARNE DE GALINHA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE, CARAMELO iv, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Apti	CX	450,00	2,45	1.102,50
LOTE: 056 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33468	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	Zac	KG	2.000,00	23,75	47.500,00
LOTE: 072 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	32445	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g -cx. 30 un. 100% extrato solúvel de erva mate (ilexparaguariensis, ST. Hil). Contendo 42mh de potássio na porção de 200ml.	D'mille	CX	80,00	77,65	6.212,00
LOTE: 085 - EXCLUSIVO PARA	1	608	COLORAU (Embalagem com 500g) - CONDIMENTO COLORAU EM PÓ	D'mille	PCT	500,00	2,85	1.425,00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ME/EPP/MEI								
LOTE: 090 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	38653	ERVILHA SACHÊ 260 GR	Bonare	UND	1.000,00	2,25	2.250,00
LOTE: 099 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	7700	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 10g SACCHAROMYCES CEREVISIAS E MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEM	Atalaia	PCT	160,00	0,63	100,80
LOTE: 119 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	32454	FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT FUBÁ MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES.	Zanin	PCT	22,00	37,49	824,78
LOTE: 159 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	38652	MILHO VERDE EM SACHÊ, 260 GR	Fugini	UND	1.000,00	2,63	2.630,00
LOTE: 167 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18459	PAPEL ALUMINIO - ROLO 45cm X 7,50 Mts	Térmica	BOB	200,00	4,65	930,00
LOTE: 175 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13451	PRATINHO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES Prato descartável de plástico raso branco 150 mm, pct com 10 unidades	Fonplast	PCTE	50,00	1,03	51,50
LOTE: 191 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	10346	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO COM 30 PACOTES	Pop	FD	12,00	38,65	463,80
LOTE: 193 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PROPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA	Nat	KG	2.255,00	7,69	17.340,95

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



LOTE: 201 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ MEI	1	10348	TEMPERO PRONTO 800g. ALHO E SAL SEM PIMENTA	D'mille	PCTE	600,00	3,21	1.926,00
LOTE: 207 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ MEI	1	7701	VINAGRE BRANCO (Embalagem de 750ml) CX C/ 12 UNIDADES	Neval	CX	10,00	20,28	202,80
LOTE: 215 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	33467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM AO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	Zac	KG	2.000,00	20,49	40.980,00
LOTE: 220 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	4966	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	Tirol	CX	1.000,00	45,49	45.490,00
LOTE: 226 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	33452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Coamo	CX	200,00	48,20	9.640,00
LOTE: 233 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	32463	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES.	Máx Foods	PCT	5.183,00	8,05	41.723,15
TOTAL								253.787,49



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



Referentes ao Objeto do Pregão nº 47/2023, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual—

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 253.787,49 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento—

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na ;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 47/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora lícitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente as expensas do FORNECEDOR;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 47/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 47/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaí, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 47/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 2% (Dois por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 47/2023**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 19 de dezembro de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti Prefeito
Municipal
CONTRATANTE

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ nº 47.515.013/0001-67
CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.515.013/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 10/08/2022		
NOME EMPRESARIAL CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO R MONTEIRO LOBATO			NÚMERO 297		COMPLEMENTO LOJA 03		
CEP 86.210-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO JATAIZINHO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRSDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM			TELEFONE (43) 2000-2584/ (0000) 0000-0000				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2022			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2024 às 14:07:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034534788-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.515.013/0001-67**
Nome: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 47.515.013/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:54 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **13AC.5F28.A536.4257**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.515.013/0001-67

Certidão nº: 61346828/2024

Expedição: 06/09/2024, às 14:09:22

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.515.013/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.515.013/0001-67
Razão Social: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Endereço: R MONTEIRO LOBATO 297 LOJA 03 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082407085853202209

Informação obtida em 06/09/2024 14:11:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47515013000167

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2024 14:12:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: **47.515.013/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (27/01/2025) - PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍ – PARANÁ.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nºs: **Contrato de nº232/2023-PMI e Contrato de nº 111/2023-FHSMI; firmado com a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, onde a empresa solicita o reequilíbrio dos LOTES 151 E 226; temos a informar:

Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

O equilíbrio econômico-financeiro tem fundamento constitucional, na medida em que pode ser reconhecido no texto do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Anexo, modelo das minutas dos Aditivos, que somente serão publicadas se houver deliberação jurídica.

Ibaí Pr., 02 de agosto de 2024.

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº232/2023

SEXTO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 151; CONFORME CONTRATO N.º232/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.515.013/0001-67**.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº232/2023- PMI
PAD Nº 30.588/24, DE 14.08.2024.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **47.515.013/0001-67**, com sede na **RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 03 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Jataizinho/PR**, representada pelo Sr(a) **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **33288239** e inscrito(a) no CPF sob o nº **435.978.749-91**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 151 - Item 01, conforme Processo Licitatório - Pregão Eletrônico de Nº047/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 345/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - PE - sob o nº.047/2023, regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote 151 - Item 01, gerando um aumento de R\$ 1.783,74 (Hum Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual	Saldo do item no contrato
LOTE: 151 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A,	48,20	57,79	9,59	19.90%	186

- Valor total do Aditivo

R\$ 1.783,74

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7771	10.001.08.243.0008.2081	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7870	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7910	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8030	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8165	10.001.08.243.0008.2088	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8166	10.001.08.243.0008.2088	1145	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no **PAD Nº 30.588/24, DE 14.08.2024**, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 232/2023, firmado em 19.12.2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Ibaiti (PR), XX de setembro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ nº 47.515.013/0001-67
CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº40/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 226; CONFORME CONTRATO N.º 111/2024, CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº111/2023- FHSMI
PAD Nº30.588/24, DE 14.08.2024.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº052/2023, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, com sede na **RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 03 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Jataizinho/PR**, representada pelo Sr(a) **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 33288239 e inscrito(a) no CPF sob o nº 435.978.749-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 226 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de Nº047/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 345/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº.047/2023, e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote 226 – Item 01, gerando um aumento de R\$ 1.572,76(Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual	Saldo do item no contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



LOTE: 226 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A,	48,20	57,79	9,59	19.90%	164
--	--	-------	-------	------	--------	-----

- Valor total do Aditivo

R\$ 1.572,76

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no **PAD Nº 30.58824, de 14.08.2024**, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º111/2023, firmado em 19.12.2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, a FUNDAÇÃO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), XX de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
JULIANO BERGES
CONTRATANTE

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ nº 47.515.013/0001-67
CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍ – PARANÁ.



Ibaí – (PR), 06 de setembro de 2024

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, NO VALOR DO Lote 151 – Item 01, do Contrato de nº 232/2023-PMI, e DO Lote 226 – Item 01, do Contrato de nº 111/2024-FHSMI firmado com a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, conforme Pregão Eletrônico de nº 47/2023 - Conforme Pregão Eletrônico de nº 047/2023.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Objeto do Contrato Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão (X) Acréscimo/Realinhamento do Valor ()
Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/12/2024.

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PARECER JURÍDICO



À Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais departamentos desta municipalidade.

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS

A empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.515.013/0001-67, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 – Loja 03 Centro, na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Carlos Roberto de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e RG sob nº 3.328.823-9/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua José Moraes Neves, nº 95 – Conj. Hab. Manoel Nowiski - CEP 86.210-000, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio deste dizer que somos vencedores de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 047/2023, realizado no dia 25/10/2023, onde cotamos alguns itens, inclusive os da tabela abaixo:

Lote	Descrição	R\$ Unit Venda
151	MARGARINA COM SAL	48,20

➤ **LOTE 151: MARGARINA COM SAL – R\$48,20** (Quarenta e oito reais e vinte centavos).

Esses valores acima eram praticados na época por serem viáveis e economicamente compatíveis para nossa empresa. Naquela época, com base na nota fiscal anexada à compra do produto do vendedor do produto, tínhamos uma cotação para o produto acima e poderíamos mensurar seu custo da seguinte forma:



VALORES DAS NOTAS FISCAIS ANTERIORES/PRÓXIMAS AO CERTAME

➤ **MARGARINA COM SAL R\$ 38,80 (Trinta e oito reais e oitenta centavos) a caixa com 12 potes de 500 gr da mercadoria** – Na época do Certame, mercadoria comprada com a Nota Fiscal da empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, com a Nota Fiscal com nº 1.739.951 – de Série 1, com data do dia 24/02/2024 e com preço de aquisição do produto "MARGARINA COAMO CREMOSA", com valor de R\$ 38,80 (Trinta e oito reais e oitenta centavos) a caixa com 12 potes de 500 gr da mercadoria ~ Essa Nota Fiscal comprova o valor anterior/próximo à data do Certame.

Porém, inesperadamente, as empresas fornecedoras destes produtos passaram a impor, e ao mercado nacional como um todo, preços mais elevados, desequilibrando financeiramente os licitantes ora exigidos, principalmente em relação a este contrato. Segue a relação dos valores atualmente executados pela empresa fornecedora e pagos por esta licitante:

VALORES DAS NOTAS FISCAIS ATUAIS

➤ **MARGARINA COM SAL R\$ 47,35 (Quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) a caixa com 12 potes de 500 gr da mercadoria** – Na época do Certame, mercadoria comprada com a Nota Fiscal da empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, com a Nota Fiscal com nº 1.767.376 – de Série 1, com data do dia 03/08/2024 e com preço de aquisição do produto "MARGARINA COAMO CREMOSA", com valor de R\$ 47,35 (Quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) a caixa com 12 potes de 500 gr da mercadoria ~ Nota Fiscal que comprova o aumento do custo da mercadoria.

Abaixo, resumimos os resultados de nossos cálculos, mostrando o aumento percentual, após o qual podemos fazer recomendações de preços para implementação a partir de agora. Visto que há uma alta representatividade da moeda, muito superior ao preço ofertado pelo lote/item, conforme abaixo:

Lote	Descrição	R\$ Nota Fiscal Anterior	R\$ Nota Fiscal Atual	Diferença em Porcentagem
151	MARGARINA COM SAL	38,80	47,35	22,04%

Ao que tudo indica, o departamento de compras do município fará consultas ao mercado e verificará os preços praticados conforme já exigido, e assim verificará a consistência de nossas exigências de reajuste de preços. Para esta abordagem, recomendamos que vocês adotem o mesmo percentual encontrado na diferença, conforme segue:



Lote	Descrição	R\$ Unit Venda	Diferença em Porcentagem	R\$ Unit Solicitação
151	MARGARINA C/ SAL	48,20	22,04%	58,82

Uma análise simples e rápida validou perfeitamente os prejuízos sofridos pelas empreiteiras em decorrência da referida licitação e a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Do Direito

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato encontra-se consagrado no artigo 37, XXI de nossa Carta Magna, que estabelece a necessidade de manutenção das "condições efetivas da proposta" vencedora na licitação ou na contratação direta.

A equação econômica é estabelecida no momento da apresentação da proposta e leva em consideração os honorários do contratante e o valor pago pela autoridade e deve ser preservada durante toda a execução do contrato.

Esta equação é entendida como a diferença entre o valor alocado pelos Contratantes para viabilizar o produto licitado e o valor recebido pela Administração. Ou seja, coloquialmente, temos aqui a "formação da base de lucro" do contratante.

Neste caso, após uma simples verificação dos preços praticados no mercado, vemos claramente que esta equação econômica está desequilibrada, demonstrando prejuízo à contratada que, ao assim se manter, levará indubitavelmente à impossibilidade de manutenção da avença.

E, para tais casos, a legislação prevê diversos mecanismos para evitar tais desequilíbrios nas equações econômicas formalizadas no momento da apresentação das propostas, com ênfase no realinhamento, revisão, renovação financeira e renegociação.

O presente caso enquadra-se no âmbito da modificação contratual, que nada mais é do que uma modificação accidental, imprevisível ou mesmo previsível que, no momento da apresentação da proposta, causou imensuráveis consequências financeiras. As alterações aqui visam aumentar o valor do contrato devido a aumentos inesperados e superveniente nos custos operacionais e de aquisição da contratada.

Os aditivos representam os direitos dos contraentes e as obrigações do Estado, independentemente dos termos do contrato, a serem observados sempre que se verifique um desequilíbrio de reajuste, como neste caso, decorrente de fatos incidentais inerentes ao mercado, que não podem ser medidos na apresentação da proposta.

Além disso, não declaramos aqui simplesmente a existência de um fato incidental sem provar sua existência. Anexamos a esta declaração todas as



faturas que comprovem o crescimento do mercado e "dirigindo" esta autoridade para realizar pesquisas de mercado.

O Tribunal de Contas da União, já há muito, solidificou entendimento no sentido de que a revisão é possível, desde que haja a prova, por notas fiscais ou outros meios, da elevação dos custos e do impacto deste nos contratos. Vejamos jurisprudência:

TCU, Plenário, Acórdão 1.085/2015, Rel. min. Benjamin Zymler, j. 06.05.2015 (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n.241). De acordo com o Relator, os pleitos reequilíbrio "não podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, **tais como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais**". (grifo de agora)

Nosso pedido está amplamente fundamentado no entendimento do Tribunal de Contas da União, pois demonstra efetivamente o aumento dos custos do mercado, apresenta notas fiscais de compras anteriores e atuais, bem como solicita à Prefeitura a realização de pesquisa de mercado, em um esforço para provar as alegações aqui.

Diante da situação acima, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, solicitamos a esta organização que promova a modificação do contrato firmado no processo licitatório acima, e reajuste o preço do projeto de acordo com a taxa indicada, cumprir as disposições legais invocadas e atentar para os fatos que a acompanham, conforme comprovam as notas fiscais já apresentadas (também anexas) e estudos de mercado a serem realizados.

Desde já agradeço a compreensão e aguardo o deferimento do pedido.

Jataizinho-PR, 12 de Agosto de 2024

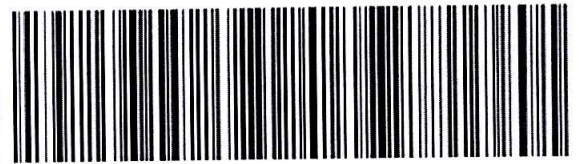
CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA:43597874991

Digitally signed by CARLOS ROBERTO DE
SOUZA:43597874991
DN: cn=CARLOS ROBERTO DE
SOUZA:43597874991 c=BR o=ICP-Brasil
ou=presencial
Reason: Eu sou o autor deste documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2024-08-12 09:06:03:00

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CARLOS ROBERTO DE SOUZA

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA (3/131)
AREA RURAL - ROD BR 487, KM 197, SN
AREA RURAL DE CAMPO MOURAO - CAMPO MOURAO - PR
CEP: 87.314-899 TELEFONE: (44) 3599-8000DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDANº 001.739.951 FL 1/1
SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA (501)			CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br/portal 4124 0275 9043 8300 7053 5500 8001 7399 5111 3532 4169 84		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 8010607222	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 75.904.383/0070-53	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141.240.056.780.977 - 24/02/2024 17:16:11		
DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL CRS DISTRIBUIDORA DE PROD EM GERAL LTDA			CNPJ / CPF 47.515.013/0001-67		DATA DA EMISSÃO 24/02/2024
ENDEREÇO RUA MONTEIRO LOBATO, 297			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86.210-000
MUNICÍPIO JATAIZINHO			UF INSCRIÇÃO ESTADUAL PR 9095987882		DATA DA SAÍDA / ENTRADA 24/02/2024
			FONE / FAX (43) 3159-0534		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 17:16:02

FATURA / DUPLICATAS	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
19/03/24	2.890,00										

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.064,68		202,29	0,00	0,00	2.890,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA DE 3-Próprio Rem.		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AVR5G32	UF PR	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE DE VOLUMES 70,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 472,500	PESO LÍQUIDO 420,000		

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VL.R. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	AL. ICMS	VL.R. ICMS
2/0919621	MARGARINA COAMO PREMIUM 80% DE GORDURA - COM SAL - CAIXA DE 12X500G Base Legal: 525 - BASE DE CÁLCULO REDUZIDA P/ 36,84% Valor dispensado: R\$ 114,00. Resolução do Senado Federal n. 13/2012, Número da FC: BBD19367-064A-423E-A51F-9EE603B3C555	15171000	520	5102	CX6K	20,00	47,50	950,00	349,98	19,00	66,50
2/0850968	MARGARINA COAMO CREMOSA 60% DE GORDURA CAIXA 12X500 G Base Legal: 525 - BASE DE CÁLCULO REDUZIDA P/ 36,84% Valor dispensado: R\$ 232,81. Resolução do Senado Federal n. 13/2012, Número da FC: 9A7A50F6-C9B9-47CB-8B43-C48B96860F24	15171000	520	5102	CX6K	50,00	38,80	1.940,00	714,70	19,00	135,79

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
INCLUSO NO VALOR DA OPERAÇÃO.
V. R. DISPENSADO R\$ 346,81, MOTIVO DA DESONERAÇÃO DO ICMS 9.
FATURADO EM ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDOR.
CÓD PROD. 919621 - CERTIFICADO CLASSIFICAÇÃO: PRO01201-7 A 434
LOTE:124000013 ESPEC. QUALIT: TIPO ÚNICO, CGC NR: PRO01201-7
QUANTIDADE:20,00
CÓD PROD. 850968 - CERTIFICADO CLASSIFICAÇÃO: PRO01201-7 A 436
LOTE:124000014 ESPEC. QUALIT: TIPO ÚNICO, CGC NR: PRO01201-7
QUANTIDADE:50,00
FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DO RECEBIMENTO NAO ACEITAREMOS
RECLAMAÇÕES POSTERIORES
PEDIDO COAMO: 2329597
MOTORISTA: ALEX SOARES DE ARAUJO
PLACA DO CAVALO: AVR5G32
DESTINATÁRIO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
NOME FANTASIA DO DESTINATÁRIO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
MATRÍCULA DO DESTINATÁRIO: (9/73.359-7)

RESERVADO AO FISCO

EM CASO DE ACIDENTES LIGUE PARA 9014 (44) 3599-8017

DESTINATÁRIO / REMETENTE: CRS DISTRIBUIDORA DE PROD EM GERAL LTDA (9/73.359-7)
RECEBEMOS DE COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA (75.904.383/0070-53) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
001.739.951
FL 1/1 SÉRIE 8
EMIÇÃO 24/02/24



DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica

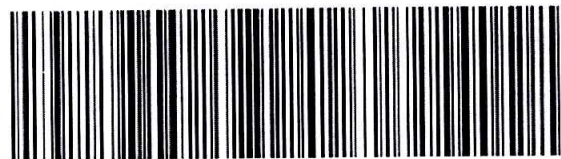
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA (3/131)
AREA RURAL - ROD BR 487, KM 197, SN
AREA RURAL DE CAMPO MOURAO - CAMPO MOURAO - PR
CEP: 87.314-899 TELEFONE: (44) 3599-8000

Nº 001.767.376 FL 1/1
SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA (501)			CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br/portal 4124 0875 9043 8300 7053 5500 8001 7673 7613 1481 8549		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 8010607222	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 75.904.383/0070-53	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141.240.231.224.035 - 03/08/2024 17:08:34		
DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL CRS DISTRIBUIDORA DE PROD. EM GERAL LTDA			CNPJ / CPF 47.515.013/0001-67		DATA DA EMISSÃO 03/08/2024
ENDEREÇO RUA MONTEIRO LOBATO, 297			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86.210-000
MUNICÍPIO JATAIZINHO			FONE / FAX (43) 3159-0534		UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL PR 9095987882
					DATA DA SAÍDA / ENTRADA 05/08/2024
					HORA DA SAÍDA / ENTRADA 07:00:00

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
28/08/24	4.750,00										

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		332,52		0,00		0,00		4.750,00	
VALOR DO ICMS		1.705,25							
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO SEGURO		0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	
								VALOR DO IPI	
								0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								4.750,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DE 3-Próprio Rem.		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO RHJ5A66	UF / CNPJ / CPF PR
LUGAR DE ORIGEM		MUNICÍPIO		UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE DE VOLUMES 100,00	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 675,000	PESO LÍQUIDO 600,000	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	AL. ICMS	VR. ICMS
2/0919621	MARGARINA COAMO PREMIUM 80% DE GORDURA - COM SAL - CAIXA DE 12X500G Base Legal: 546 - BASE DE CÁLCULO REDUZIDA P/ 35,90% Valor dispensado: R\$ 377,24. Resolução do Senado Federal n. 13/2012, Número da FC: BBD19367-064A-423E-A517-9EE60383C555	15171000	520	5102	CX6K	60,00	50,30	3.018,00	1.083,46	19,50	211,27
2/0850968	MARGARINA COAMO CREMOSA 60% DE GORDURA CAIXA 12X500 G Base Legal: 546 - BASE DE CÁLCULO REDUZIDA P/ 35,90% Valor dispensado: R\$ 177,56. Resolução do Senado Federal n. 13/2012, Número da FC: 9A7A50F6-C9B9-47CB-8B43-C48B96860F24	15171000	520	5102	CX6K	30,00	47,35	1.420,50	509,96	19,50	99,44
2/0919648	MARGARINA DUALIS 20% DE GORDURA COM SAL CAIXA 12X500 G Base Legal: 546 - BASE DE CÁLCULO REDUZIDA P/ 35,90% Valor dispensado: R\$ 38,93. Resolução do Senado Federal n. 13/2012, Número da FC: F634A6B0-7480-4873-AAB1-B682AEF13067	15171000	520	5102	CX6K	10,00	31,15	311,50	111,82	19,50	21,81

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
V. A INCLUSÃO NO VALOR DA OPERAÇÃO.
V. A DISPENSADO R\$ 593,73, MOTIVO DA DESONERAÇÃO DO ICMS 9.
FATURADO EM ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDOR.
COD. PROD. 919621 - CERTIFICADO CLASSIFICAÇÃO: PRO01201-7 A 714
LOTE:124000085 ESPEC. QUALIT: TIPO ÚNICO, CGC NR: PRO01201-7
QUANTIDADE:60,00
COD. PROD. 850968 - CERTIFICADO CLASSIFICAÇÃO: PRO01201-7 A 647
LOTE:124000075 ESPEC. QUALIT: TIPO ÚNICO, CGC NR: PRO01201-7
QUANTIDADE:30,00
COD. PROD. 919648 - CERTIFICADO CLASSIFICAÇÃO: PRO01201-7 A 717
LOTE:124000087 ESPEC. QUALIT: TIPO ÚNICO, CGC NR: PRO01201-7
QUANTIDADE:10,00
FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO ACEITAREMOS
RECLAMAÇÕES POSTERIORES
PEDIDO COAMO: 2368392
MOTORISTA: GLEIDSON FERREIRA DE CASTRO
PLACA DO CAVALO: RHJ5A66
DESTINATÁRIO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
NOME FANTASIA DO DESTINATÁRIO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
MATRÍCULA DO DESTINATÁRIO: (9/73.359-7)

RESERVADO AO FISCO

EM CASO DE ACIDENTES, LIGUE PARA: (044) 3599-8285 / (044) 3599-8174

DESTINATÁRIO / REMETENTE: CRS DISTRIBUIDORA DE PROD. EM GERAL LTDA (9/73.359-7) RECEBEMOS DE COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA (75.904.383/0070-53) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e 001.767.376 FL 1/1 SÉRIE 8
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	EMIÇÃO 03/08/24

Margarina Coamo Cremosa Com Sal 500g



500gr

R\$ 5,99 R\$ 5,99

1

Código: #313424 | Marca: Coamo

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagem meramente ilustrativa.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE
IBAITI - PARANÁ



PARECER JURIDICO

PARECER JURÍDICO nº 055/2024

PROCESSO nº 30.588/2024

PREGÃO ELETRONICO nº 047/2023-PMI

OBJETO:

6º ADITIVO DO CONTRATO nº 232/2023 – MUNICÍPIO DE IBAITI e CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - LOTE: 151 – item 01. (fls. 54)

3º ADITIVO DO CONTRATO nº 111/2023 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - FHSMI e CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - LOTE n. 226 – item 01. (fls. 57)

I. RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a este Consultor Jurídico, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise das minutas dos termos do **6º Termo Aditivo** do Contrato nº 232/2023 (fls. 54), celebrado entre o Município de Ibaity e o **3º Termo Aditivo** do Contrato nº 111/2023 (fls.57) da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity - FHSMI com a empresa **CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.515.013-67, representada pelo **Sr. Carlos Roberto de Souza** (fls. 54) que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

O aditamento, visa o realinhamento de preços, por meio de pedido da empresa/requerente que informa que os valores praticados nos contratos supra referendados não mais se compactua com o valor de mercado, para tanto, juntou notas fiscais de aquisição do produto pela primeira entrega requisitada pela administração e as atuais (fls. 10/12).

Valendo destacar que, os reequilíbrios de preço dos mencionados contratos são de origem do mesmo certame, qual seja o Pregão Eletrônico nº 47/2023 referente ao Processo Administrativo nº 345/2023 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (margarina), neste caso, o reequilíbrio econômico do item 151 do contrato 232/2023 - PMI e do item 226 do FHSMI – Margarina Cremosa com Sal, cx com 12 unidades, pelo mesmo fornecedor.

Processo Administrativo nº 345/2023 – PMI

PAD nº 30.588/2024

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 – Praça dos Três Poderes – Centro

CEP: 84.900.000 – fone: (43) 3546-7450



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE IBAITI - PARANÁ



Contudo, vale observar que na documentação acostada aos autos não verificamos a solicitação específica de reequilíbrio econômico-financeiro pela empresa contratada e tampouco a expressa concordância da Sr. Diretora do Departamento de Proteção Social e Básica quanto ao item 226 do Contrato da Ata de Preços nº 111/2023 (fls. 38), situação que **recomendo** ser sanada pela administração pública com a juntada das respectivas manifestações.

Nesse sentido, se solicita o reequilíbrio, conforme planilha demonstrativa abaixo:

LOTE	LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR LICITADO	VALOR C/ PEDIDO DE REAJUSTE
PMI	FHSMI			
151		Margarina Cremosa com Sal – 500 GR – CX C/12 UNIDADES INTEGRANTES: ÓLEO VEGETAIS LÍQUIDOS E interesterificadas, água, sal, (cloreto de sódio) soro de leite em pó, leite em pó desnatado e vitamina A	R\$ 48,20	R\$ 57,79
	226	Margarina Cremosa com Sal – 500 GR – CX C/12 UNIDADES INTEGRANTES: ÓLEO VEGETAIS LÍQUIDOS E interesterificadas, água, sal, (cloreto de sódio) soro de leite em pó, leite em pó desnatado e vitamina A	R\$ 48,20	R\$57,79

A Fiscal do contrato, por meio do memorando interno de nº 182/2024, anexou pesquisa de preços realizados nos mercados locais (fls. 02/05 e 14/15), manifestando sua concordância ao reajuste solicitado no valor atual de **R\$ 57,79** (cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) (fls. 04).

Planilha formalizada pela Fiscal de Contrato (fls. 02/05):

DESCRIPTIVO	CUSTO / REAJUSTE
-------------	------------------

Processo Administrativo nº 345/2023 – PMI

PAD nº 30.588/2024

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 – Praça dos Três Poderes – Centro

CEP: 84.900.000 – fone: (43) 3546-7450

Lotes	Descrição	und.	Valor Licitado R\$	Valor do custo contratação (Data da Nota)	Margem de Lucro (%)	Valor de Custo Atual R\$	Proposta Reformula da R\$
151	Margarina Cremosa com Sal - 500 GR - CX C/12 UNIDADES INTEGRANTES: ÓLEO VEGETAIS LÍQUIDOS E interesterificadas, água, sal, (cloreto de sódio) soro de leite em pó, leite em pó desnatado e vitamina A	CX	48,20	0	0	47,35	57,79

Todavia, somente para constar nos autos, verificamos em pesquisa de preço realizada na rede mundial de computadores referente ao produto em questão - Margarina Cremosa COAMO - informado nas notas fiscais de fls. 10/11, que demonstram a coerência quanto à majoração (equilíbrio) do preço de mercado informado pela administração pública (fls. 02/04).

Margarina Coamo 60% Lipídios Com Sal 500g



~~R\$ 5,29~~ R\$ 5,29



Código: 465840 | Marca: Coamo

*Preços de produtos pereáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
*Imagem meramente ilustrativa.
*Sujeito à disponibilidade de estoque.

Feitas as considerações, compulsando os autos verificamos:

- Requerimento da empresa para o realinhamento (fls. 06/09);
- Notas fiscais de aquisição a época da licitação (fls. 10);
- Notas fiscais de aquisição a época do pedido de reequilíbrio (fls. 11);
- Certidões fiscais da empresa (fls. 46/52);

Processo Administrativo nº 345/2023 - PMI

PAD nº 30.588/2024

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro

CEP: 84.900.000 - fone: (43) 3546-7450





- Pesquisa de preços realizados pela administração (fls. 13/15);
- Decisão ao Pedido de Reequilíbrio do Fiscal do Contrato Sra. Kelly Cristina de Barros (fls. 04).

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a situação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos da legalidade nos termos da Lei nº 8666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

A análise aduzida neste parecer, cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que a contratação tenha validade e eficácia.

Passamos a análise:

III. MÉRITO:

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Para assegurar a efetivação do direito à manutenção da equação econômico-financeira contratual, foram incorporados ao ordenamento jurídico, mecanismos destinados a operacionalizar a restauração do equilíbrio rompido. Neste contexto surgiu o instituto do reajuste de preços.

A possibilidade de reajuste de preços dos contratos firmados, com duração igual ou superior a um ano, tem previsão legal na Lei 8.666/93, cujo art. 40, XI, assim estabelece:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente o seguinte:

(...)

X

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência tem entendimento pacífico quanto à existência do direito da contratada ao reajustamento de preços, desde que preenchidos os requisitos legais para sua concessão.

A título de ilustração, a pertinente lição de Hely Lopes Meirelles, acerca do tema:

“Esse reajuste de preços é uma conduta contratual autorizada por lei, para corrigir os efeitos ruinosos da inflação. Não é decorrência de imprevisão das partes contratantes; ao revés, é previsão de uma realidade existente, que vem alterando a conjuntura econômica em índices insuportáveis para o executor de obras, serviços ou fornecimentos de longa duração. Diante dessa realidade nacional, o legislador pátrio institucionalizou o reajuste de preços nos contratos administrativos, facultando às partes adotá-lo ou não, segundo as conveniências da Administração, em cada contrato que se firmar.”

Assim sendo, não há nenhum óbice legal ao reajuste de preço, desde que seja observado a previsão do art. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou

Processo Administrativo nº 345/2023 – PMI

PAD nº 30.588/2024

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 – Praça dos Três Poderes – Centro

CEP: 84.900.000 – fone: (43) 3546-7450





impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Com base nas jurisprudências e previsões legais, a empresa contratada solicitou reajustamento e apresentou Planilha demonstrativa e notas fiscais que fixam os preços de compra na época da realização do certame e atual que reportam os aumentos destes produtos.

A Diretora do Departamento de Proteção Social e Básica Senhora Kelly Cristina de Barros, elaborou pesquisa de preços acerca de obter no novo valor máximo de referência registrado para os lotes/itens solicitados, e opinando pelo reajuste visto que se coaduna com os valores praticados no mercado (vide fls. 04).

Pelo exposto, depois de cumprida a recomendação acima, entendo, ser possível o aditamento pretendido para reajustar os preços dos Contratos em epígrafe o reajuste devesse ser nos termos da planilha acima, mantendo assim, a margem de lucro inicialmente contratada.

IV. CONCLUSÃO

Assim, diante das razões supra, este Consultor Jurídico entende ser possível o aditamento pretendido para reequilíbrio/reajuste dos preços dos contratos acima mencionados.

É o Parecer,

Ibaiti, 25 de setembro de 2024.



ANDRÉ JOSÉ MINCHINI DE CAMPOS
Procurador Jurídico do Município de Ibaiti
OAB/PR nº 25.361-A



Assunto: Fwd: Aditivo

De: Kelly - Centro de Distribuição <istribuicao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 26/09/2024, 09:42

Para: Rosangela <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Bom dia resposta do CRS!

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Aditivo

Data:Thu, 26 Sep 2024 08:55:03 -0300

De:CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA <crsdistribuidora1@gmail.com>

Para:Kelly - Centro de Distribuição <istribuicao@ibaiti.pr.gov.br>

☺ Bom dia!

Sim, para os dois lotes mesmo.

Como estavam com o mesmo valor na planilha do Excel, não percebemos que havia dois lotes para o item.

Obrigado.

Em qua., 25 de set. de 2024 às 16:48, Kelly - Centro de Distribuição <istribuicao@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, em relação ao pedido de aditivo de margarina, vocês não solicitaram do lote 226 só do 151, mas querem para os dois lotes né?

--



Kelly Cristina de Barros

Prefeitura Municipal de Ibaiti

(43) 3546-7450 - Ramal 256

Centro Municipal de Distribuição

Rua Dr Euclides Monteiro, S/N - Junto Casa da Criança.

Ibaiti-Pr - CEP 84900-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



SEXTO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 151; CONFORME CONTRATO N.º232/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.515.013/0001-67.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º232/2023- PMI
PAD N.º 30.588/24, DE 14.08.2024.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º52/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.515.013/0001-67, com sede na **RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 03 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Jataizinho/PR**, representada pelo Sr(a) **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 33288239 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 435.978.749-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 151 - Item 01, conforme Processo Licitatório - Pregão Eletrônico de N.º047/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo n.º 345/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - PE - sob o n.º.047/2023, regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote 151 - Item 01, gerando um aumento de R\$ 1.783,74(Hum Mil,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual	Saldo do item no contrato
LOTE: 151 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A,	48,20	57,79	9,59	19.90%	186

- Valor total do Aditivo
1.783,74

R\$

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7771	10.001.08.243.0008.2081	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7870	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7910	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8030	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8165	10.001.08.243.0008.2088	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8166	10.001.08.243.0008.2088	1145	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no **PAD N° 30.588/24, DE 14.08.2024**, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 232/2023, firmado em 19.12.2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 25 de setembro de 2024.

ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE
CARVALHO:0232442
2905

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por ANTONELY DE CASSIO ALVES
DE CARVALHO 02324422905
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, OU=IBR BRANCO,
OU=20219688000141, OU=presencial, CN=ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE CARVALHO 02324422905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.26 13:26:51 -0300
Foxit PDF Reader Versão 12.1.3

CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA:43597874991

Digitally signed by CARLOS ROBERTO DE
SOUZA 43597874991
DN: cn=CARLOS ROBERTO DE SOUZA.43597874991
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Reason: Eu sou o autor deste documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2024.09.26 11:02:03 -03

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ nº 47.515.013/0001-67
CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente



KELLY CRISTINA DE BARROS
Data: 26/09/2024 11:18:47 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 226; CONFORME CONTRATO N.º 111/2024, CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.515.013/0001-67.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023- FHSMI
PAD N.º 30.588/24, DE 14.08.2024.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 052/2023, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.652.022-2 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.515.013/0001-67, com sede na **RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 03 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Jataizinho/PR**, representada pelo Sr(a) **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 33288239 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 435.978.749-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 226 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de N.º 047/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo n.º 345/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – PE – sob o n.º 047/2023, e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote 226 – Item 01, gerando um aumento de R\$ 1.572,76 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual	Saldo do item no contrato
LOTE: 226 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO	48,20	57,79	9,59	19.90%	164



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



	DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A,					
--	---	--	--	--	--	--

- Valor total do Aditivo

R\$ 1.572,76

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no **PAD Nº 30.58824, de 14.08.2024**, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 111/2023, firmado em 19.12.2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, a FUNDAÇÃO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaity (PR), 25 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIANO BERGES

Assinatura digitalizada pelo sistema de autenticação digital
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

JULIANO BERGES
CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA:43597874991

Digitally signed by CARLOS ROBERTO DE
SOUZA 43597874991
DN: cn=CARLOS ROBERTO DE
SOUZA 43597874991, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=presencial
Reason: Eu sou o autor deste documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2024-09-26 11:02:03.00

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ nº 47.515.013/0001-67

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente



KELLY CRISTINA DE BARROS
Data: 26/09/2024 11:18:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Município de Ibaity

Licitações e Contratos

Comunicados

SEXTO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 151; CONFORME CONTRATO N.º232/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º232/2023- PMI
PAD N.º 30.588/24, DE 14.08.2024.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º52/2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, com sede na **RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 03 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Jataizinho/PR**, representada pelo Sr(a) **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 33288239 e inscrito(a) no CPF sob o nº 435.978.749-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 151 - Item 01, conforme Processo Licitatório - Pregão Eletrônico de N.º047/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 345/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - PE - sob o nº.047/2023, regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote 151 - Item 01, gerando um aumento de R\$ 1.783,74(Hum Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual	Saldo do item no contrato
LOTE: 151 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERRETEFIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A,	48,20	57,79	9,59	19.90%	186

- Valor total do Aditivo

R\$ 1.783,74



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7771	10.001.08.243.0008.2081	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7870	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7910	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8030	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8165	10.001.08.243.0008.2088	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8166	10.001.08.243.0008.2088	1145	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no **PAD N° 30.588/24, DE 14.08.2024**, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 232/2023, firmado em 19.12.2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 25 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ nº 47.515.013/0001-67
CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 226; CONFORME CONTRATO N.º
111/2024, CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2724
Ano 2024
Página 12 de 20

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº111/2023– FHSMI PAD Nº30.588/24, DE 14.08.2024.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº052/2023, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, com sede na **RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 03 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Jataizinho/PR**, representada pelo Sr(a) **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 33288239 e inscrito(a) no CPF sob o nº 435.978.749-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 226 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de Nº047/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 345/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº.047/2023, e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote 226 – Item 01, gerando um aumento de R\$ 1.572,76(Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual	Saldo do item no contrato
LOTE: 226 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A,	48,20	57,79	9,59	19.90%	164

- Valor total do Aditivo

R\$ 1.572,76

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2724
Ano 2024
Página 13 de 20

Ibaiti, 25 de Setembro de 2024

780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no **PAD Nº 30.58824**, de **14.08.2024**, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º111/2023, firmado em 19.12.2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, a FUNDAÇÃO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 25 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ nº 47.515.013/0001-67

CARLOS ROBERTO DE SOUZA

CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS

FISCAL DO CONTRATO